



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 204/2022 - CIB

Goiânia, 18 de agosto de 2022

Aprova a habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST de Aparecida de Goiânia, como serviço de gestão municipal e abrangência Regional.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2728, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST) e dá outras providências;
- 4 – A Resolução nº 603, de 08 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões e em atendimento às realidades locais;
- 5 – A proposta de habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador em Aparecida de Goiânia apresentada por sua Secretaria Municipal de Saúde e aprovada em reunião ordinária da CIR Centro Sul do dia 02 de agosto de 2022;
- 6 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde do dia 16 de agosto de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 18 de agosto de 2022, de forma híbrida presencial e on-line, a habilitação do CEREST de Aparecida de Goiânia, de gestão Municipal e abrangência Regional;

**Art. 2º** A área de abrangência de que trata o artigo anterior corresponde aos municípios que compõem a Região de Saúde Centro Sul, que se encontrava sob jurisdição do CEREST Regional de Itumbiara;

**Art. 3º** Ficam sob responsabilidade da Coordenação do CEREST Estadual/GVSAST/SUVISA/SES as atribuições relacionadas à Saúde do Trabalhador para os 25 Municípios da área de abrangência a ser atribuída CEREST Regional de Aparecida de Goiânia, durante o período de transição, até a homologação e publicação pelo Ministério da Saúde;

**Art. 4º** O fluxo de atendimento aos trabalhadores vítimas de acidentes com exposição a material biológico, fica mantido nas Unidades de Referência pactuadas conforme Resolução CIB/GO nº 05/2018, de 23/01/2018, para os Municípios da Região de Saúde Centro Sul;

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 21/08/2022, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 23/08/2022, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032908303** e o código CRC **F59BB941**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202200010048372



SEI 000032908303